



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 021/2018 – CMDCA/LRV.

Dispõe sobre liberação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para capacitação de Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUCAS DO RIO VERDE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 1999/2011 e 2044/2012;

Considerando a Resolução nº 178 de 15 de Setembro de 2016 e o Ofício Circular nº 12 de 29 de Maio de 2018, ambos do CONANDA;

Considerando o Ofício Circular nº 009 de 18 de Junho de 2018/Escola de Conselhos;

Considerando a relevância do Curso de “Formação Continuada dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares”, a ser ofertado pela Escola de Conselhos de Mato Grosso “Rosarinha Bastos, cujo objetivo é Promover a Política Pública de formação continuada para 562 (Quinhentos e sessenta e dois) Conselheiros de Direitos e 372 (Trezentos e setenta e dois) Conselheiros Tutelares do Estado de MT, visando fortalecer o Sistema de Garantias das Crianças e Adolescentes;

Considerando a importância de participação de um Conselheiro de Direito e também um Conselheiro Tutelar do Município neste Curso;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 26 de Julho de 2018, Ata nº 261/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade a participação de um conselheiro de Direito e um Conselheiro Tutelar no Curso “Formação Continuada dos Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares”, a ser ofertado pela Escola de Conselhos de Mato Grosso “Rosarinha Bastos” e também a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucas do Rio Verde, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para custear despesas dos mesmos, sendo, o percurso da rodoviária/hotel (vice-versa), a alimentação e o transporte de Lucas do Rio Verde/Cuiabá (vice-versa) no período de 13 a 17 e de 27 a 31 de Agosto/2018.

Art. 2º-Será repassado o valor de R\$2.000 (dois mil reais) para a Conselheira de Direito Marcia Regina das Virgens Braga e R\$2.000 (dois mil reais) para o Conselheiro Tutelar César Anílson Rocha Costa, ressaltando que ambos prestará contas na Tesouraria da Prefeitura e também ao CMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 30 de Julho de 2018.

GUIOMARA MARCHIORI SIMMER

Presidente do CMDCA